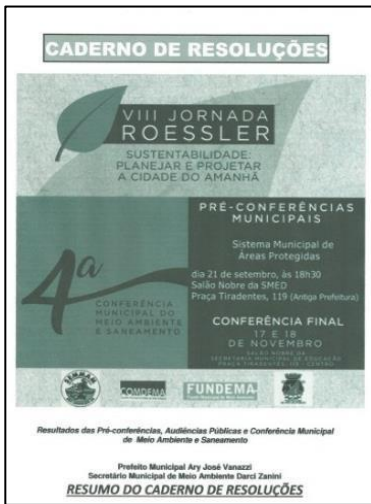




CADERNO DE RESOLUÇÕES



SUMÁRIO

Apresentação	03
Ato Convocatório da 5ª CONFEMAS	04
Resoluções	05
Parte 1: Contextualização e Evolução do Sisnama em São Leopoldo	05
- Das Conferência Municipais de Meio Ambiente	05
- Das Assembleias Municipais Ambientais – AMA's	09
- Do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA	09
- Da Situação do Controle Ambiental em SL: 2017-2019	11
- Do Código Municipal do Meio Ambiente	11
- Da Fiscalização Ambiental – DFA	11
- Do Licenciamento Ambiental – DLA	13
- Do Quadro Resumo da Evolução do Sisnama em São Leopoldo	15
- Da Consolidação do Sisnama, do Plangea e da Gestão Socioambiental e o Compromisso da PMSL com o Desenvolvimento Sustentável	17
Parte 2: Balanço da Gestão Socioambiental: 2017-2019	20
- Da Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – Plangea	20
- Da Situação da Atualização dos 08 Programas do Plangea	22
Parte 3: Perspectivas da Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo	28
- Do Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020	29
- Da Atualização do Programa Integrado Socioambiental – PRISA	30
- Da Organização da Revisão do Plangea – Sistematização	32
- Do Roteiro da Sistematização da Revisão do Plangea: Volume V	32
Parte 4: Documentos Anexos	33
- Edital de Convocação da 5ª CONFEMAS	33
- Regimento Interno da 5ª CONFEMAS	35
- Moção de Homenagem a Dieter Wartchow	37
- Manifesto do Compromisso da PMSL com a Agenda 2030 e no Combate ao Aquecimento Global – Pacto Global de Prefeitos pelo Clima	39
- Relatório das Pré-Conferências da 5ª CONFEMAS	41
- Participantes Credenciado da 5ª CONFEMAS	43

APRESENTAÇÃO

Treze Anos do Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental e da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental, 13 Anos do SINGEA, 12 Anos do Parque Imperatriz Leopoldina, 09 Anos do Jardim Botânico de São Leopoldo, 08 Anos do Museu do Rio dos Sinos, 08 Anos do Atlas Socioambiental de São Leopoldo, 08 Anos do Plano Municipal da Mata Atlântica, são marcas indelévels do compromisso do Município em manter ativo o legado de **Henrique Luiz Roessler**.

A essa trajetória protagonista soma-se a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, que chega a sua quinta edição, agora chamada de **5ª CONFEMAS**, cujo objetivo vem destacar os 12 anos da política e da gestão socioambiental de São Leopoldo, que começou em 2005 com a **Agenda 21 Leopoldense**, concomitante ao processo de construção participativa do Programa Integrado Socioambiental, que a partir de 2017 passou a chamar-se de **PRISA**.

Essa forma integrada e participativa de tratar as políticas públicas em meio ambiente e em saneamento, teve um momento especial no processo de revisão do Plano Ambiental de 2002, que agregou temas ambientais globais, resultando assim no Plano Municipal de Gestão Ambiental, o **PLANGEA**, em 2011, inovando com a apresentação de **07 Programas Socioambientais**.

Agora em 2020, a **5ª CONFEMAS** possibilitará aos leopoldenses protagonizar os debates sobre a situação do SISNAMA em São Leopoldo, bem como, propor a atualização dos Programas Socioambientais do PLANGEA, tendo por base o **Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS**.

Visando atender a temática da **5ª CONFEMAS: A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo – uma contribuição para o meio ambiente do Brasil** apresentamos o Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS, será organizado em quatro Partes:

- **PARTE 1 - Contextualização e Evolução do Sisnama em São Leopoldo: Conferência, AMA, COMDEMA, Código, PLANGEA;**
- **PARTE 2 – Balanço da Gestão Socioambiental de SL: 2017-2019;**
- **PARTE 3 – Perspectivas da Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo;**
- **PARTE 4 – Documentos Anexos.**

Então, mãos à obra!

São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

Ato Convocatório da 5ª Conferência Municipal (virtual) de Meio Ambiente e Saneamento

A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: *uma contribuição para o meio ambiente do Brasil*

Em janeiro de 2005, a PMSL inaugurou a prática de debater e implementar as políticas públicas através da participação direta da comunidade leopoldense. Assim, em agosto de 2005, ocorreu a **1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: *Construindo a Gestão Socioambiental Integrada e Participativa***, já diferenciando com a incorporação da componente do saneamento, cujas Resoluções Aprovadas ratificaram a política e a gestão socioambiental.

Três anos depois, em abril de 2008, a PMSL promovia a **2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: *ImPLANTANDO a Gestão Socioambiental***, inovando com a realização das Pré-Conferências por Sub-Bacias dos Arroio de São Leopoldo. Já no ano seguinte aconteceria a **3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: *O Congresso da Cidade e as Políticas Socioambientais para SL 2020***, na qual agregou-se o tema da Revisão do Plano Ambiental de 2002, bem como pela temática das mudanças climáticas

Aí veio um período de oito anos sem Conferência Municipal, que só voltou em novembro de 2017 com a realização da **4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: *Sustentabilidade – planejar e projetar a cidade do amanhã***, cujos debates e proposições foram permeados pelos temas da Revisão do PLANGEA, com destaque para a atualização do Programa Integrado Socioambiental de SL – PRISA.

E mais recentemente, ainda dentro da perspectiva gestão participativa, São Leopoldo implementou a **V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente**, com as etapas da Conferência nas Escolas e Conferência Municipal realizada no Parque Imperatriz, organizada pela SMED com apoio da SEMMAM.

Agora, ao celebrarmos 12 anos de gestão socioambiental, a PMSL vem convocar a **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**, a qual, doravante passa a chamar-se de **CONFEMAS**, adotando a temática: **A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo - *uma contribuição para o meio ambiente do Brasil***.

Por tudo isso, a realização da **5ª CONFEMAS** situa-se num momento político muito relevante para reafirmação do SISNAMA, enfatizando a consolidação da política e da gestão socioambiental de São Leopoldo, intensificado o pensar e articular global com o agir local, sobretudo nestes tempos da pandemia.

A **5ª CONFEMAS** será organizada de maneira virtual, cuja Plenária Deliberativa (final) vai acontecer no dia **12 de agosto de 2020**, precedida por **dez atividades preparatórias**, sendo **06 (seis) Pré-Conferências das Sub-Bacias** envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, as quais vão ocorrer do **dia 23 a 31 de julho**.

Haverá ainda mais **03 (três) atividades temáticas**. No **dia 14/07** (18:30), vai acontecer a videoconferência de Lançamento do Caderno de Proposições. Depois, no dia 31/07 (19:30), a live do OGEA sobre o Projeto do Observatório de Educação e Gestão Socioambiental, seguida da videoconferência sobre o Processo Participativo da Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica.

Então, salve os 12 anos de política e gestão socioambiental de São Leopoldo, salve Roessler, salve o Rio dos Sinos, salve a 5ª CONFEMAS.

São Leopoldo, 30 de junho e 06 de julho de 2020.

RESOLUÇÕES

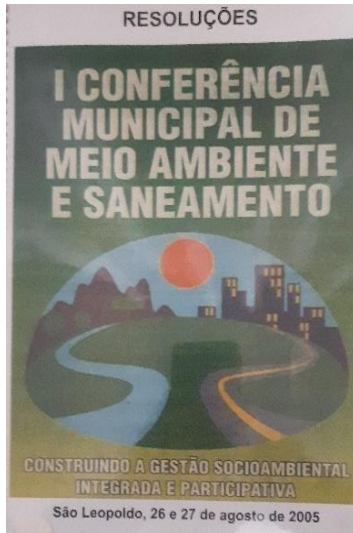
PARTE 1

Contextualização e Evolução do Sisnama em São Leopoldo: Conferência, AMA, COMDEMA, Código, PLANGEA

1- Das Conferências Municipais de Meio Ambiente e Saneamento: 2005, 2008, 2009 e 2017

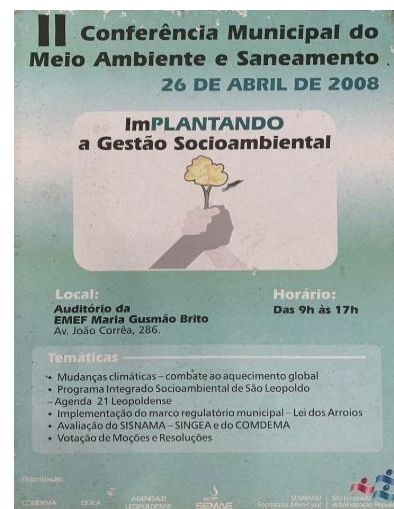
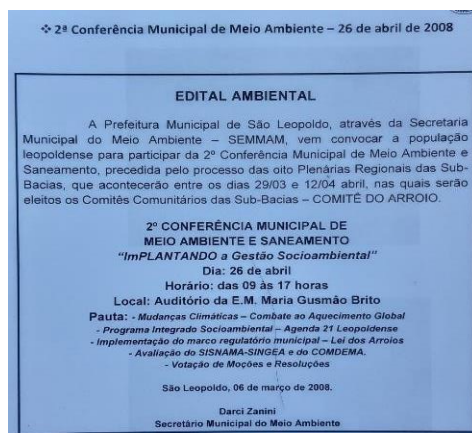
Tendo por referência a **Gestão Socioambiental Integrada e Participativa**, a SEMMAM **promoveu com o apoio do COMDEMA**, a primeira conferência municipal de meio ambiente em 2005, e já na sua concepção inclui o tema do saneamento, vindo a ser convocada com a denominação de **Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**.

Ao instituir a Lei Nº 6.494/2007, da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental, conhecida por SINGEA, com base nos seus artigos: 175 e 176, o Município efetivou a convocação bianual da **Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**, que mais tarde seria chamada por **CONFEMAS**.



Realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2005, a **Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** deixou várias marcas no ambientalismo leopoldense, a começar pela própria Conferência, a primeira da nossa história, mantendo assim, muito ativo o legado de Roessler.

Entretanto, talvez a principal marca tenha sido a participação social em todo processo conferencial, que contemplou a realização de 06 Pré-Conferências Regionais, **culminado na Plenária Final com 140 participantes**, aliás, a maior até hoje. Outra marca histórica refere-se ao tema adotado: “**Construindo a Gestão Socioambiental Integrada e Participativa**”.



Passaram-se três anos para a PMSL convocar a **2º Conferência Ambiental**, ocorrida no dia 26 de abril de 2008, no Auditório da EM Maria Gusmão Brito, cuja Plenária Final foi precedida **por Pré-Conferências nas Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo**.

Um fato importante foi a realização da Reunião Preparatória sobre o **Projeto da Unidade de Compostagem de Resíduos Orgânicos de São Leopoldo**, que aconteceu em 06 de março de 2008, no Parque Imperatriz, cujo projeto foi apresentado por Joel Garcia Dias, da SEMMAM e pelo professor Darci Campani, representando a UFRGS e a ABES-RS, que cinco dias depois apresentou o Projeto **no Seminário Internacional de Gestão Integrada de RSU, em Milão na Itália**

Com o tema: **“ImPLANTANDO a Gestão Socioambiental”**, numa alusão em prol da arborização e do combate às podas de árvores, a 2º CONFEMAS aprovou entre outras resoluções, três proposições que promoviam a integração do desenvolvimento sustentável com o fortalecimento do SISNAMA, quais sejam:

- ✓ **a Política Municipal de Desenvolvimento Socioambiental;**
- ✓ **o Protocolo da PMSL no Combate ao Aquecimento Global;**
- ✓ **a Política Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental (SINGEA).**

Um ano depois aconteceria a **3º Conferência**, realizada no dia 03 de outubro de 2009, abrindo o período da gestão ambiental: 2009-2012, aprofundando as questões sobre as políticas públicas para o futuro da cidade: **“O Congresso da Cidade e as Políticas Socioambientais para São Leopoldo 2020”**.



Plenária Final da 3ª CONFEMAS (03/10/2009)

A 3º Conferência Ambiental foi precedida por Pré-Conferências realizadas nas oito Sub-Bacias dos Arroios de SL, entre 08 a 26 de setembro, sendo abordados os seguintes temas:

- ✓ **histórico da gestão socioambiental;**
- ✓ **relato do andamento dos projetos socioambientais;**
- ✓ **apresentação de demandas das comunidades das Sub-Bacias.**

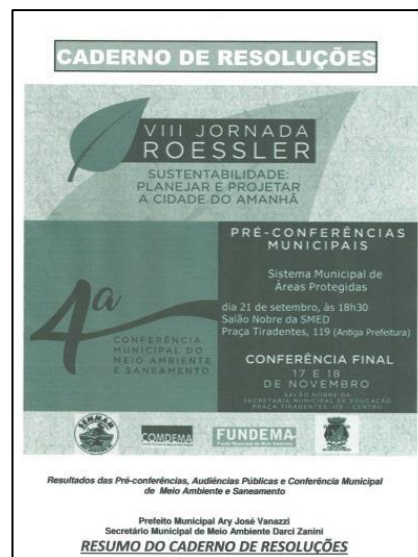
A esses temas, agregou-se a temática das **Mudanças Climáticas e também sobre processo de revisão do Plano Ambiental de 2002**, sendo que ambos foram amplamente

debatidos durante a Plenária Final, realizada no Auditório da E.M. Maria Gusmão Brito, reunindo 132 participantes.

Aí veio um vácuo de oito anos sem Conferência Ambiental, só retomada em 2017 com a convocação da **4ª Conferência Municipal**, ocorrida nos dias 17 e 18 de novembro, reunindo participantes, e durante os dois dias do encontro debateram profundamente a gestão socioambiental em São Leopoldo, priorizando a atualização do PLANGEA, bem como, dos seus 08 Programas, incluindo o PRISA, cujas proposições e moções aprovadas estão apresentadas no Caderno de Resoluções.



Plenária Final da 4ª CONFEMAS no Auditório
E.M. Maria Gusmão Brito (18/11/2017)
Fonte: Arquivo SEMMA 2005-2019.



Caderno de Resoluções
da 4ª CONFEMAS

QUADRO RESUMO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE – CONFEMAS

EDIÇÃO	TEMA	PARTICIPANTES
1ª CONFEMAS 26 e 27/08/2005	Construindo a Gestão Socioambiental Integrada e Participativa	140
2ª CONFEMAS 26/04/2008	ImPLANTANDO a Gestão Socioambiental	-
3ª CONFEMAS 03/10/2009	O Congresso da Cidade e as Políticas Socioambientais para São Leopoldo 2020	132
4ª CONFEMAS 17 e 18/11/2017	Sustentabilidade: planejar e projetar a cidade do amanhã	98

Fonte: Arquivo SEMMA 2005-2019.

RESOLUÇÃO 01:

A 5ª Conferência Municipal de meio Ambiente e Saneamento – CONFEMAS, ratifica a política da SEMMAM de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, cujos instrumentos são fundamentais para o Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA.

2- Das Assembleias Municipais Ambientais: 2006, 2008, 2010, 2012, 2024, 2016, 2018

O instrumento da **Assembléia Municipal Ambiental – AMA**, foi instituído pela Lei Nº 5.974/06, de 09 de junho de 2006: *“Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências”*, com o fim de realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no COMDEMA, cuja resultado do processo da lei refletia os debates no Conselho e na sociedade nos últimos 18 meses.

Em primeiro lugar, a Reestruturação do COMDEMA superou uma falsa polêmica entre os ambientalistas e o governo municipal sobre a ampliação da participação popular nos Conselhos Municipais, particularmente no COMDEMA, pois segundo eles, a atual composição estava adequada, porque os *“Conselheiros tem que ter notório saber”*.

Mais uma Ação saiu do papel: o COMDEMA é Reestruturado

Indo além da falsa polêmica, a PMSL avançou na democratização do Conselho, por um lado, com a ampliação do número de Conselheiros, passando de 08 para 17, por outro, com a instituição da Assembléia Municipal Ambiental, fato que significou uma grande inovação na forma de definir as entidades representantes da sociedade civil.

Ou seja, com advento da AMA acabaria a regra das cadeiras cativas, agora as entidades tinham que participar da disputa no seu respectivo segmento social.

QUADRO RESUMO DAS ASSEMBLÉIAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS – 2006-2018

EDIÇÃO	DATA	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS SOCIAIS ELEITOS NA AMA
1ª AMA	03/07/2006	99	09
2ª AMA	15/12/2008	72	09
3ª AMA	02/12/2010	93	12
4ª AMA	10/11/2012	-	12
5ª AMA	18/11/2014	15	12
6ª AMA	22/11/2016	18	12
7ª AMA	24/11/2018	62	10

Fonte: Arquivo SEMMAM (2005-2019)

3- Do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

No Dia Mundial do Meio Ambiente, em 05 de junho de 2019, a Câmara Municipal de São Leopoldo com o apoio da PMSL realizou uma memorável Seção Solene alusiva aos 40 Anos do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), pois contou com a presença de Conselheiros do primeiro COMDEMA, criado em 1979, sendo um dos primeiros do país.

Para marcar esta data singular alusiva à causa ambientalista, o COMDEMA protagonizou no dia 25 de junho, no Museu do Rio dos Sinos, o Ato Alusivo aos 40 Anos do COMDEMA, com a inauguração dos Totens Alusivos aos 40 Anos e o lançamento do

Manifesto Ambiental: **A CONTRIBUIÇÃO DE SÃO LEOPOLDO PARA O MEIO AMBIENTE DO BRASIL.**

Integrado ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e em plena atuação desde 1994, o COMDEMA ganhou um importante reforço com a aprovação da **Lei Nº 9.055/19**, que **“Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA”**.

EVOLUÇÃO DO APRIMORAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DO COMDEMA – 1979-2019

ANO / NORMA LEGAL	NORMA / ATRIBUIÇÃO	CONSTITUIÇÃO DO COMDEMA	
Nº 2.028/79 (20/06/1979)	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS OBS.: O Conselho era um órgão de assessoria da PMSL vinculado ao Gabinete do Prefeito	17 (Quórum = 09)	
		PMSL	09
		SOC. CIVIL	06
		CÂMARA MUNICIPAL	02
Nº 4.034/94 (28/12/1994)	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA EM OBSERVÂNCIA AO ART. 273, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO OBS.: Houve a redução de 17 para 12 membros, sendo 05 indicados pelo Governo Municipal	12 (Quórum = 07)	
		PMSL	05
		SOC. CIVIL	05
		BRIG. MIL. MP	01 01
Nº 4.901/01 (02/01/2001)	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 273, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E REVOGA A LEI Nº 4.034/94 QUE DISPUNHA SOBRE A MATÉRIA. OBS.: O COMDEMA foi reduzido de 12 para 08 Conselheiros, tornando-o paritário	08 (Quórum = 05)	
		PMSL	04
		SOC. CIVIL	04
Nº 5.974/06 (09/06/2006)	REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS.: 1- O Conselho voltou a ser ampliado de 08 para 17 membros 2- A Reestruturação do COMDEMA institui a Assembleia Municipal Ambiental (AMA)	17 (Quórum = 09)	
		PMSL	08
		SOC. CIVIL	09
Nº 6.340/07 (03/09/2007)	INCLUI A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI Nº 5.974, DE 09 DE JUNHO, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS.: Por solicitação do MP revogou-se a representação sindical dos servidores municipais no COMDEMA	Não houve alterações	
Nº 7.292/10 (22/10/2010)	ATUALIZA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS.: 1- Ocorreu nova ampliação, passando de 17 para 23 Membros; 2- Ficou definida as atribuições da AMA.	23 (Quórum = 12)	
		PMSL	11
		SOC. CIVIL	12
Nº 9.055/19		20 (Quórum = 11)	

(30/08/2019)	Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências. OBS.: 1- A composição do Conselho é atualizada para 20 membros, por solicitação SGG e PGN, afim de torná-lo paritário; 2- Foram instituídas 05 Câmaras Técnicas Permanentes	PMSL	10
		SOC. CIVIL	10

Fonte: Arquivo SEMMAM 2005-2019

4- Da Situação do Controle Ambiental em São Leopoldo: 2017-2019

Exercer o Controle Ambiental significa acompanhar, avaliar, orientar, fiscalizar e corrigir atividades humanas que de alguma forma afetem ou possam afetar o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

O Controle Ambiental pode ser realizado por entes públicos e privados. No município de São Leopoldo, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM) exerce o Controle Ambiental na cidade através da atuação das Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Fiscalização Ambiental (DLA e DFA), sendo as licenças ambientais, os pareceres técnicos, os monitoramentos, as notificações, os autos de infração e os Termos de Compromisso Ambiental e de Ajustamento de Conduta, ferramentas de controle para garantir a efetividade da proteção ambiental.

4.1. Do Código Municipal de Meio Ambiente

Elaborado em 2007 pelos próprios técnicos da SEMMAM, o Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental, é considerado um marco no ambientalismo do Rio Grande do Sul, sendo um instrumento que reforça o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, no âmbito do município de São Leopoldo.

Entretanto, da mesma forma que a legislação ambiental federal e estadual precisa ser aprimorada, o Código Ambiental de São Leopoldo, também deverá passar por um processo de revisão e atualização, sobretudo nos aspectos do controle da poluição e nos aspectos da proteção às áreas de preservação permanente – APP's.

RESOLUÇÃO 02:

A 5ª CONFEMAS referenda a proposta da SEMMAM relativa ao Processo Participativo de Revisão do PLANGEA, o qual poderá incorporar a Revisão e Atualização do Código Municipal de Meio Ambiente.

4.2. Da Fiscalização Ambiental – DFA

A Diretoria de Fiscalização Ambiental – DFA é parte estruturante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo/RS – SEMMAM e está integrada às demais diretorias e estruturas no processo de gerenciamento, controle e planejamento ambiental municipal.

A DFA promove ações de controle da poluição, de prevenção e preservação do ambiente natural.

É de sua competência a fiscalização de toda atividade poluidora, a fim de coibir de forma efetiva a prática de irregularidades ambientais e responsabilizar os infratores.

Dentre as irregularidades apuradas, frequentemente estão a poda e supressão de árvores sem autorização, desmatamento, disposição irregular de resíduos, queimadas, lançamento clandestino de efluentes industriais, operação de atividades industriais sem as devidas licenças, poluição atmosférica (fumaça e sonora), maus tratos a animais, manutenção de pássaros em cativeiro, entre outros.

A maior parte das demandas atendidas pela DFA advém de denúncias realizadas pela população junto a SEMMAM e canais de Ouvidoria da prefeitura, além de outros órgãos, como o Ministério Público, Polícia Civil, Fepam e Ibama. Atualmente, a DFA conta com 8 colaboradores, sendo 6 servidores e 2 estagiários.

É importante destacar que as atividades de fiscalização, vão muito além de tarefas externas, como atendimento às denúncias / demandas e vistorias in loco, compreendem também, as atividades burocráticas internas, como a instrução dos processos administrativos (análise de defesas, emissão de pareceres de julgamento, elaboração de relatórios de vistorias e de documentos diversos), envio de documentos, cadastramento técnico ambiental, atendimento ao público etc.

RESOLUÇÃO 03:

O êxito da atuação da Diretoria de Fiscalização Ambiental se tornou possível graças ao Cadastro Técnico Ambiental criado e mantido pela DFA – um banco de dados que integra informações, ações fiscais e georreferenciamento, tornando a apuração de demandas e processos mais eficiente e produtiva.

A DFA tem obtido resultados positivos no combate a irregularidades ambientais e preservação do meio ambiente, o que pode ser inferido por meio do elevado número de documentos emitidos nos anos de 2017 - 2019, como mostra a Tabela na sequência:

**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DAS AÇÕES FISCAIS E DOCUMENTOS
EMITIDOS PELA DFA AO LONGO DO TRIÊNIO 2017-2019**

Ação fiscal – documento / ano	2017	2018	2019	Total Triênio	Média / Ano
Notificação	622	489	447	1558	519
Auto de Infração	336	382	337	1055	351
Parecer de Julgamento	304	483	556	1343	447
Parecer de Instrução	67	48	38	153	51
Relatórios	148	117	109	374	125
TAC	8	8	15	31	10
Termo de Interdição	7	24	3	34	11
Arrecadação DARM	160.416,97	202.624,68	318.921,92	681.963,57	227.321,19

Como se observa na tabela acima, as irregularidades ambientais apuradas originaram a emissão de diferentes documentos, como notificações, autos de infração e pareceres de julgamento.

É por meio desses documentos que os infratores são intimados a prestar esclarecimentos, cessarem as práticas irregulares, recuperar o dano causado e receber as penalidades previstas em lei, como multas e advertências, com o objetivo de ajustar sua conduta e garantir a preservação do ambiente.

Além das ações fiscais rotineiras, neste triênio, a Diretoria de Fiscalização Ambiental priorizou a padronização de procedimentos administrativos e operacionais, aliados a implantação e estruturação de um banco de dados com as informações das atividades fiscais atualizadas e confiáveis.

As melhorias de fluxograma e procedimentos administrativos e operacionais da Diretoria visam melhorar em longo prazo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento as demandas dos contribuintes e irregularidades ambientais.

Neste período a Diretoria de Fiscalização Ambiental também potencializou e aperfeiçoou a integração com o Grupamento de Defesa Ambiental (GDA/GCM), participou e integrou o Grupo de Trabalho de fiscalização dos diques, do Gabinete de Gestão de Segurança Integrada e fiscalização das atividades de anúncios publicitários - outdoor ao longo das vias de nível I (BR 116, RS 240 e Av. Mauá) – despoluição visual.

Outra ação potencializada pela DFA, realizada conjuntamente com a Educação Ambiental e Departamento de Arborização Urbana, com resultado bastante positivo no período, foram a realização de cursos de educação ambiental para conversão de penalidade de multa administrativa de infrações de baixa gravidade, viabilizando o encerramento de alguns processos administrativos.

4.3. Do Licenciamento Ambiental – DLA

Quando se fala em licenciamento ambiental, deve-se entender que conceder uma licença ambiental vai muito além de se cumprir um rito burocrático.

Expedir uma licença ambiental significa avaliar a concepção, a localização, os impactos e as formas de controle aplicáveis para determinado empreendimento ou atividade que se pretende realizar, implantar e operar, assegurando-se o atendimento aos parâmetros legais (estabelecidos por leis, normativas e resoluções), a minimização dos impactos negativos ao meio ambiente (e também sua compensação) e orientando-se o desenvolvimento das atividades humanas de forma segura, tanto para o meio ambiente quanto para a população.

O Licenciamento Ambiental foi instituído como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) em 1981, e desde então destaca-se como ferramenta efetiva para o controle ambiental em todo o território nacional.

O município de São Leopoldo foi habilitado pelo Estado, no ano de 2003 e após o atendimento à critérios específicos, a avaliar e licenciar atividades e empreendimentos de impacto local, sendo um dos municípios pioneiros nesta área, no Estado e no País. Na DLA atuam profissionais da área técnica ambiental compondo uma equipe multidisciplinar

constituída por biólogos, geólogos, engenheiros agrônomos, engenheiros ambientais e engenheiros químicos.

Cabe a estes profissionais fazer a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, bem como, da definição de condicionantes e diretrizes, as quais devem ser seguidas pelo empreendedor/executor da atividade, do controle quanto ao cumprimento e monitoramento das licenças ambientais concedidas, além da elaboração de pareceres e relatórios técnicos ambientais sobre áreas, seus componentes (fauna, flora, recursos hídricos, solos) e sobre a ação humana e seus resultados (geração e tratamento de efluentes, gerenciamento de resíduos, recuperação de áreas degradadas, entre outros).

Através do licenciamento ambiental, uma gama de empresas e atividades devem comprovar que desenvolvem suas atividades em consonância com as normas de preservação ambiental.

Devem comprovar, por exemplo, que encaminham seus resíduos para locais aptos ao seu recebimento, tratamento e destinação final, que protegem as áreas de preservação permanente (APPs) e seus componentes, que sua atividade não causa a poluição do solo, do ar e dos corpos hídricos e quais são os mecanismos de controle que adota para que isso não ocorra, que as matérias primas que utilizam em seu processo produtivo são obtidas de fornecedores licenciados e legalizados, dentre outros.

RESOLUÇÃO 04:

Entre os anos de 2017 e 2019 foram expedidos 1.794 documentos licenciatórios pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA dentre todas as modalidades existentes.

Dentre os empreendimentos e atividades licenciados pela SEMMAM, destacam-se as obras civis (condomínios, loteamentos, obras de infraestrutura e mobilidade), as indústrias dos ramos metalúrgico e mecânico, as oficinas mecânicas, as indústrias de materiais plásticos e os empreendimentos de tratamento e destinação final de resíduos.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ANO (TRIÊNIO 2017-2019) – DLA

Documento/ano	2017	2018	2019
LP's	31	31	26
LI's	30	28	29
LO's	151	264	162
LU's	102	91	76
Declarações	194	238	225
Mineração	6	5	4
Autorização	48	20	33
Total	562	677	555
Total Triênio	1.794		

Fonte: Relatórios de Atividades – DLA (2017, 2018 e 2019)

Atualmente a DLA possui sete servidores e dois estagiários que diariamente realizam a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, a emissão de documentos técnicos e de documentos licenciatórios, o controle e monitoramento de condicionantes e prazos de licenças ambientais, além de realizarem vistorias técnicas dos processos de licenciamento e,

também, vistorias integradas ou demandadas por outros órgãos (DFA, Ministério Público, Patram, Fepam, Defesa Civil, entre outros), bem como o atendimento ao público.

Dentre as últimas ações desenvolvidas pela DLA, destaca-se a abertura dos protocolos de licenciamento ambiental diretamente na sede da Diretoria, a regularização da operação dos cemitérios no município, a regularização das operações das Estações de Rádio Base e estruturas de telefonia celular, a recuperação, recomposição e o monitoramento de áreas degradadas, a regularização dos anúncios publicitários e o combate à poluição visual (em parceria com a DFA) e a qualificação de servidores e aquisição de equipamentos e materiais para o exercício do controle ambiental na cidade.

Ainda, encontram-se em fase final de atualização os Termos de Referência e Formulários de informação de atividades licenciadas, através da revisão e complementação das informações, buscando-se a otimização dos pedidos de licenciamento ambiental, sua análise, entendimento e estabelecimento de condicionantes, bem como na concessão de licenças ambientais eficazes e que auxiliem na preservação ambiental e na melhoria de qualidade de vida da comunidade leopoldense.

5- Da Evolução da Organização do SISNAMA em São Leopoldo

A organização do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, criado em 1981, começou a acontecer em de fato, no ano de 1989, com instituição da SEMMAM, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, integrando-se assim ao rol dos primeiros Municípios do País, a aderir ao SISNAMA.

A criação da SEMMAM pelo Prefeito Olímpio Albrecht ficou registrada com a segunda secretaria municipal instituída no RS, **a primeira do interior gaúcho**. A seguir apresentamos a evolução da organização do SISNAMA no Município:

QUADRO EVOLUTIVO DO SISNAMA EM SÃO LEOPOLDO: 1989-2019

INSTITUIÇÃO	DATA	LEGISLAÇÃO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM	27/07/1989	Nº 3.484/89
Atualizada pela Lei: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	30/10/2010	Nº 7.242/10
Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA	28/12/1994	Nº 4.034/94
Lei Original do COMDEMA	20/06/1979	Nº 2.028/79
Lei: Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente	30/08/2019	Nº 9.055/19
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA	02/04/2001	Nº 4.902/01
Plano Municipal Ambiental	10/01/2003	Audiência Pública: 11/12/2002
Condicionante da SEMA-RS	28/04/2000	Resolução CONSEMA Nº 004/00
Contratação do MCT da PUC/RS	Abril/2002	Resolução do COMDEMA
Revisão e Atualização: Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA	Julho/2011	Resolução do COMDEMA
Consultora Geoprospec		

Política Ambiental DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DE LICENCIAMENTO, PROTEÇÃO, CONTROLE, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PENALIDADES APLICÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	25/04/2003	Nº 5.247/03
Lei do SINGEA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	17/12/2007	Nº 6.494/07
Semana Municipal de Meio Ambiente 1º Semana do Meio Ambiente	29/03/1993 1993	Nº 3.834/93
No período entre 1993 e 2019 ocorreram 27 Edições		
1ª Conferência Municipal de Meio e Saneamento 2ª Conferência 3ª Conferência 4ª Conferência 5ª Conferência	26 e 27/08/2005 2008 2009 17 e 18/11/2017 12/08/2020 17/12/2007	Resolução do COMDEMA Nº 6.494/07 (Art. 175)
Regulamentada pela Lei do SINGEA: CAPÍTULO IV - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
Assembleia Ambiental Municipal – AMA Primeira AMA 2º AMA 3º AMA 4º AMA 5º AMA 6º AMA 7º AMA 8º AMA = novembro de 2020	09/06/2006 03/07/2006 15/12/2008 02/12/2010 10/11/2012 18/11/2014 22/11/2016 24/11/2018	Nº 5.974/06 (Lei de Reestruturação do COMDEMA)
Regulamentada pela Lei de Estruturação do COMDEMA = CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL	30/08/2019	Nº 9.055/19 (Artigos; 5º ao 9º)
Código Municipal de Meio Ambiente Atualização do TÍTULO X do Código, incluindo: DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS – SISMAP	17/12/2007 13/12/2012	Nº 6.483/07 Nº 7.745/12

Fonte: Arquivo SEMMAM 2005-2019

LINHA DO TEMPO DE IMPLANTAÇÃO DO SISNAMA EM SÃO LEOPOLDO

1989	1994	2001	2002/2003	2005	2007
SEMMAM	COMDEMA / AMA	FUNDEMA	PLANO / POLÍTICA	CONFERÊNCIA MUNICIPAL	CÓDIGO AMBIENTAL

Fonte: Arquivo SEMMAM 2005-2019

6- Da Consolidação do SISNAMA, do PLANGEA e da Gestão Socioambiental e o Compromisso da PMSL com o Desenvolvimento Sustentável

6.1.- Do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA

A contextualização do Plano Ambiental de São Leopoldo, a sua implementação, bem como o Processo de Participativo de Revisão do PLANGEA, estão apresentados na **PARTE 2: Balanço dos 12 Anos de Gestão Socioambiental de São Leopoldo**, destacando-se, a situação de cada um dos seus 08 Programas.

6.2.- Da Agenda 21 à Agenda 2030

Já nos primeiros dias do Governo da Frente Popular Humanista em janeiro de 2005, a PMSL desfraldou a bandeira da política socioambiental, protagonizando o envolvimento em dois eventos da quinta edição do **Fórum Social Mundial**, ambos com a participação da SEMMAM.

O primeiro consistiu no **II Congresso Latino-Americano de Catadores**, realizado em São Leopoldo, de 23 a 25 de janeiro de 2005, que contou com participação de 1.050 delegados do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia.



O II Congresso referendou a Declaração de São Leopoldo: ***Não há fronteiras para os que exploram. Não haverá para os que lutam***”.

O FSM 2005 aconteceu de 26 a 31 de janeiro em várias cidades da Grande Porto Alegre, incluído São Leopoldo, que além do Congresso dos Catadores, acolheu também a **Oficina: Água e Desenvolvimento**, organizada pela **UPAN**, que debateu a necessidade dos municípios adotarem os **Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM**.

De forma concomitante, o Governo Municipal estava debatendo a reestruturação administrativa da PMSL, na qual uma das propostas apresentadas pela SEMMAM era justamente a criação da **Coordenação de Educação Ambiental e Agenda 21**, que obteve a chancela da Coordenação do Governo e logo em seguida a aprovação pela Câmara Municipal.

Encontro de catadores leva SL para o cenário internacional

No final de semana, São Leopoldo entrou para o cenário internacional da discussão da inclusão social. Desde ontem, a cidade está sediando o II Congresso Latino-Americano de Catadores de Materiais Recicláveis, que objetiva fortalecer a luta pelos direitos dos catadores para conquistar a independência à classe, através da organização, da unidade e da autogestão.

Na abertura do evento, que ocorre no Ginásio Municipal de Esportes Celso Morbach, além da bandeira brasileira, tremulam bandeiras de países como o Chile, México, Colômbia, Uruguai, Paraguai, Argentina e Peru. O continente africano, através de representantes de Moçambique e Tanzânia, também trará suas experiências e relatos, participando a partir de hoje do congresso.

De acordo com o prefeito Ary Vanazzi, que integrou a mesa oficial, ao lado de representantes de diversos movimentos sociais - entre eles, Movimento Sem Terra (MST) e Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNL), São Leopoldo está de braços abertos para receber estes trabalhadores. “São Leopoldo está no debate internacional”, lembra o

prefeito, destacando que o congresso será importante para desenvolver também um debate interno para organizar o setor e melhorar o aspecto da cidade. Alexandre Cambioli, membro da Comissão Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), frisa que o

Prefeitura quer criar Fórum Municipal do Lixo

“Criar uma gestão socio-ambiental que integre as ações ambientais com a geração de trabalho e renda, através de inclusão social. Essa é a proposta do governo municipal, segundo o titular do meio ambiente Darci Zanini. “É socialmente justo e ambientalmente sustentável”, diz.

O pontapé inicial desta política, de acordo com Zanini, será dado com o congresso. Posteriormente, a questão deverá ser aprofundada com o Fórum Municipal de Lixo e Cidadania. Conforme Zanini, ele deve ser organizado até meados de abril. Durante o fórum, Zanini diz que serão discutidos vários temas: sistemas de coleta seletiva, transporte do lixo, triagem, entre outros. Os catadores da cidade também voltam a ter espaço nesta rodada de discussões.

“Aqui queremos definir linhas de orientação para o trabalho e para a luta dos catadores com a perspectiva de conseguir a inclusão na gestão dos resíduos sólidos urbanos. Deste modo, o trabalho do catador será reconhecido e

valorizado pelo poder público”, declara.

CARTA- Ontem, o primeiro painel do congresso oportunizou que os catadores no continente latino-americano trocassem um relato de suas experiências. Dos trabalhos em grupo, saiu a Carta de São Leopoldo. Segundo Cambioli, um documento que servirá para nortear os próximos anos de organização para o trabalho dos catadores.

A catadora Eva Patrícia da Silva, 41 anos, que há oito anos recolhe o sustento das ruas, era uma das muitas animadas participantes do evento. Coordenadora do dia, Evelyn, como é conhecida em Caxias do Sul - cidade que sediou o primeiro evento em 2001 - reconhece que o diálogo é difícil. “As pessoas ainda não se demoram do trabalho ambiental que realizamos”, observa.

MESA OFICIAL: Vanazzi destacou que congresso vai desenvolver debate interno

A nova estrutura propiciou a parceria entre SEMMAM e SMED, que desde o início do ano letivo na rede municipal construíram o **Projeto da Agenda 21 Escolar**, atingindo o objetivo de elaborar um diagnóstico da realidade socioambiental da escola e do seu entorno.

6.2.1.- Sobre a Agenda 21

O Programa de Desenvolvimento Sustentável, batizado de **Agenda 21**, foi subscrito por 178 chefes de Estado, na Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a **ECO RIO 92**, que aprovou um total de quatro documentos oficiais:

- **Convenção sobre Mudanças Climáticas;**
- **Declaração de Princípios sobre Florestas;**
- **Convenção da Biodiversidade;**
- **Programa da Agenda 21.**

A Agenda 21 era composta por **40 capítulos dedicados a um plano de ação**, com vistas a alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável. *Exemplos do que tratam alguns capítulos:*

Cap. 3 – Combate à pobreza

Cap. 4 – Mudança dos padrões de consumo

Cap. 7 – Promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos

Cap. 8 – Integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisão

Cap. 18 – Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos

Cap. 24 – Ação mundial pela mulher, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado

Cap. 25 – A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável

Cap. 28 – Iniciativas das autoridades locais em apoio à Agenda 21

Cap. 36 – Promoção do ensino, da conscientização pública e do treinamento.

“Cap. 28 – Dedicar-se ao fortalecimento das autoridades locais como parceiros importantes do processo de desenvolvimento sustentável e recomenda que cada autoridade local deve iniciar um diálogo com os seus cidadãos, organizações comunitárias e empresas privadas locais para elaborar uma Agenda 21 Local”.

Além de participar ativamente da produção do **Caderno da Agenda 21 Escolar**, lançado em dezembro de 2005, um documento histórico do ambientalismo leopoldense, a SEMMAM buscou implementar a Gestão Socioambiental de São Leopoldo, tendo por orientação a difusão dos pressupostos do desenvolvimento sustentável preconizados pela Agenda 21:

- ✓ **Ecologicamente Sustentável;**
- ✓ **Socialmente Justo;**
- ✓ **Economicamente Equilibrado.**

O compromisso do Município São Leopoldo com o desenvolvimento sustentável local e regional pressupunha a adoção da visão socioambiental no planejamento, na gestão e também na implementação das políticas públicas para o desenvolvimento urbano, do meio ambiente e do saneamento ambiental.

A adoção da política e da gestão socioambiental de SL implantada em janeiro de 2005 através da Agenda 21 Leopoldense, a qual se constituiu num processo permanente que resultou no somatório das ações e projetos desenvolvidos pela PMSL, dentre os quais podemos citar:

- Marco Zero da Rota Romântica
- Programa da Coleta Seletiva Compartilhada
- Fórum dos Arroios
- Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA
- Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental
- Lei dos Arroios
- Programa Ipê Amarelo: *Mais árvores menos aquecimento global; Podar árvores não é legal; Plantio de 15 mil arvores até 2020*
- Parque Municipal Imperatriz Leopoldina
- Museu do Rio dos Sinos
- Atlas Socioambiental de São Leopoldo

RESOLUÇÃO 05:

Cabe salientar que a política e o compromisso com o desenvolvimento sustentável foram bastante atuantes até 2012, pois, de 2013 a 2016, ficaram ignorados pelo poder executivo municipal.

Em 2017, a política socioambiental foi retomada pela PMSL, inclusive resgatando o protagonismo leopoldense na participação em acordos internacionais:

- *Agenda 2030 e os ODS;*
- *Acordo de Paris - Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia;*
- *Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC-LAC) - União Europeia;*
- *Nova Agenda Urbana – NAU.*

6.2.2.- Sobre a Agenda 2030

Em setembro de 2015, numa Conferência das Nações Unidas, os líderes mundiais adotaram uma agenda global de desenvolvimento muito desafiadora, **a Agenda 2030, que incluiu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS.**

O documento da Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, articulando também o fortalecimento da paz universal com mais liberdade.

O protagonismo em prol da Agenda 2030 propiciou o envolvimento da PMSL com o Acordo de Paris, cujo significado do Acordo situa-se num contexto mais amplo de inflexão da agenda mundial para a Agenda 2030, pois, promove a transição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM – para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Iniciativa das cidades visando a atuação dos governos locais no combate ao aquecimento global e na transição para uma economia e uma produção de baixo carbono, preconizados pelo Acordo de Paris, a União Europeia criou o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia.

O Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com a luta à mudança climática, reduzindo seus impactos inevitáveis e facilitando o acesso à energia sustentável e acessível para todos.

Através da Cooperação Técnica Internacional com o ICLEI –Governos Locais pela Sustentabilidade, com Sede em Bonn – Alemanha, o Prefeito de São Leopoldo assinou em novembro de 2017, durante a realização do Seminário do FALP – Fórum de Autoridade Locais de Periferia, o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia.

RESOLUÇÃO 06:

O compromisso do Município São Leopoldo com o desenvolvimento sustentável local e regional pressupõe a adoção da visão socioambiental no planejamento, na gestão e também na implementação das políticas públicas para o desenvolvimento urbano, do meio ambiente e do saneamento ambiental.

Este compromisso com o desenvolvimento sustentável acontece com a participação direta do Município nos acordos internacionais, incluindo a Agenda 2030, o Acordo de Paris, Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, Programa Internacional de Cooperação Urbana – IUC-LAC da União Europeia.

PARTE 2

Balço da Gestão Socioambiental: 2017-2019 (Âmbito do SISNAMA e do SINGEA)

1- Sobre a Gestão Ambiental – SEMMAM

1.1.- Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental - PLANGEA

Os debates em torno da revisão e da atualização da legislação e dos planos setoriais vinculados à temática ambiental, iniciar por ocasião da 4º Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (CONFEMAS), realizada em novembro de 2017.

A partir das providências aprovadas na 4º CONFEMAS desencadeou-se o processo de Revisão do PLANGEA, cujos seus 08 Programas já se encontravam sendo debatidos e atualizados de forma parcial, pois, a revisão dos Plano Setoriais da PMSL, incluindo o PLANGEA, precisavam aguardar a aprovação do **novo Plano Diretor Municipal**, consolidado na Lei Nº 9.041/2019.

Prefeitura de São Leopoldo

22 de setembro de 2017

SEMINÁRIOS SOBRE O PLANGEA INICIAM DEBATES DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

As discussões sobre o Plano Municipal de Gestão Ambiental (Plangea) tiveram início na quinta-feira, 21 de setembro, no Salão Nobre da antiga Prefeitura



Os seminários estão sendo realizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semmam) em preparação à 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, que teve o lançamento com a programação da VIII Jornada Roessler.

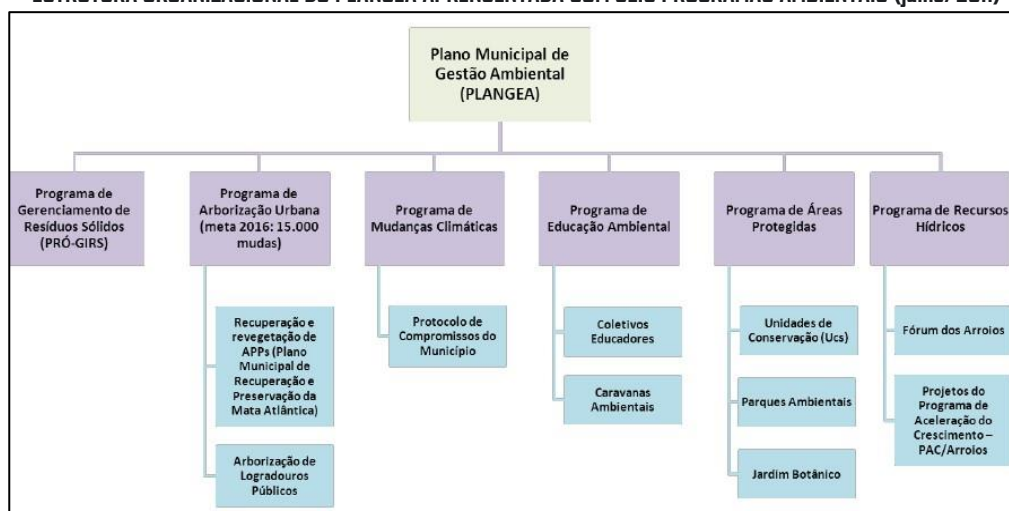
O primeiro seminário abordou o Sistema Municipal de Áreas Protegidas. Os debates seguem nesta sexta-feira, 22 de setembro, sobre os planos municipais de Arborização e da Mata Atlântica. A atividade ocorre às, 18h30, no Parque Imperatriz. A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente será realizada nos dias 17 e 18 de novembro.

FONTE: Editorias: SCOM/PMSL

RESOLUÇÃO 07:

De acordo com os debates sobre a Revisão do PLANGEA e da Atualização dos seus Programas, surgiu a proposta de incorporar a temática dos resíduos sólidos dentro do Programa de Mudanças Climática e Energia Limpa. Desta forma, o PRÓ-GIRS seria então, um instrumento de apoio, em especial, nos projetos de reaproveitamento e valorização energética dos RSU.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PLANGEA APRESENTADA COM SEIS PROGRAMAS AMBIENTAIS (julho/2011)



Todavia, cabe registrar a importância do PRÓ-GIRS na implantação da coleta seletiva em São Leopoldo, instituído pela Lei Nº 6.085/06: “*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRÓ-GIRS) EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

No ano seguinte o PRÓ-GIRS passaria a fazer parte da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental (Lei Nº 6.494/07), a Lei do SINGEA. Em 2008, o PRÓ-GIRS foi determinante na elaboração do projeto da **Unidade de Compostagem de Resíduos Orgânicos de São Leopoldo**, inclusive, propondo a sua formalização junto ao **Programa de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)**, vinculado ao **Protocolo de Quioto**.

RESOLUÇÃO 08:

Além da providência relativa ao aperfeiçoamento do Programa das Mudanças Climáticas e Energia Limpa, a 5ª CONFEMAS também referenda a proposta da SEMMAM sobre a definição da Ação Estratégica, bem como da redefinição da Meta Estratégica do PLANGEA:

AÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANGEA

Articular a harmonização dos projetos e as metas socioambientais dos Programas do PLANGEA

META ESTRATÉGICA DO PLANGEA

Alcançar 30% do território do Município com cobertura vegetal protegida até 2024

1.1.1.- Da Situação da Atualização dos 08 Programas do PLANGEA

01- Recursos Hídricos

O objetivo principal da **Atualização do Programa de Recursos Hídricos** é de trazer o debate, tanto a temática das águas superficiais, quanto a temática das águas subterrâneas, em especial a segunda temática, pois, geralmente, é deixada de lado.

Por isso, é fundamental compreender a água subterrânea como uma etapa do ciclo hidrológico, fundamental para a sustentabilidade hídrica, não devendo ser vista de forma dissociada das águas superficiais.

Dessa forma, deixando em segundo plano os aspectos políticos que envolvem o tema dos recursos hídricos, a Atualização vai se reforçar, somando-se aos temas do contexto mundial, de modo do especial, o das mudanças climáticas.

RESOLUÇÃO 09:

Em São Leopoldo, os dois Encontros do Fórum dos Arroios, deram um passo significativo neste sentido.

O primeiro Encontro de 2019 aprovou a proposta de uma nova Lei dos Arroios, enquanto que o segundo Encontro de 2020, avançou na proposta de Plano Municipal de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias, chamado de PRÓ-ARROIOS.

02- Áreas Degradadas e Diques

A elaboração do PRÓ-ARROIOS encontra-se em perfeita sintonia com o novo Plano Diretor Municipal (Lei Nº 9.041/19), que em seu Art, 31, VI, estabelece: *“O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Socioambiental - SINGEA incluindo os planos setoriais de Gestão Integrada de Saneamento Ambiental e de Gestão Integrada das Sub-Bacias e recuperação das áreas degradadas”*.

RESOLUÇÃO 10:

Todavia, por decisão do 2º Encontro do Fórum dos Arroios, a temática das áreas degradadas deverá ter um tratamento especial juntamente com a temática de proteção dos Diques.

Por isso, ficou definido que estas duas temáticas farão parte PLANGEA, com a denominação de Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção dos Diques.

03- Mudanças Climáticas e Energia Limpa

A temática das mudanças climáticas vem sendo tratada pela PMSL desde 2007, quando o Prefeito Ary Vanazzi anunciou publicamente no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, o **Protocolo de Compromisso da Prefeitura de São Leopoldo no Combate ao Aquecimento Global**, que trazia um conjunto de Objetivos e Ações de âmbito local. Posteriormente o documento foi Anexado a Lei do SINGEA.

Depois disso, a temática das mudanças climáticas foi incorporada pelo PLANGEA, porém, os projetos propostos pelo Programa Municipal de Mudanças Climáticas demoraram a deslanchar. O **Inventário dos Gases de Efeito Estufa, por exemplo, só saiu do papel em 2018**, o qual hoje está em andamento com a assessoria do CDP Cities.

Entretanto, a partir do processo de atualização da quarta versão do PRISA em 2017, a SEMMAM, promoveu os seminários temáticos agregado ao Programa de Mudanças Climáticas os temas de Energia Limpa e de Eficiência Energética.

RESOLUÇÃO 11:

Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que faz parte do projeto de Energia Limpa apresentado pelo PRISA em 2017, também será agregado ao Programa Municipal de Mudanças Climáticas e Energia Limpa.

Do mesmo modo, as proposições sugeridas pela Parceria da UE: São Leopoldo e Viana do Castelo, em especial, o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas.

04- Áreas Protegidas e Parques Ambientais

Em 2012, o Programa Municipal de Áreas Protegidas ganhou um grande aliado, o **SISMAP (Sistema Municipal de áreas Protegidas)**, incorporado ao Código Municipal de Meio Ambiente, porém, no período de 2013 a 2016, o SISMAP ficou praticamente parado.

A temática das áreas protegidas voltou com força em 2017, sendo protagonista em três oportunidades. A primeira aconteceu em agosto por ocasião do Fórum de Meio Ambiente Henrique Prieto, quando houve a apresentação do **Relatório Situacional das Áreas Protegidas de São Leopoldo**.

Logo em seguida a PMSL participaria do Edital da União Europeia mediante a apresentação de dois projetos, um dos quais abordando a temática de **gestão da água e das áreas verdes**, elaborado com base no PLANGEA, sendo o segundo fato. Já o terceiro fato aconteceu através dos Seminários do PLANGEA preparatórios a IV Conferência de Meio Ambiente, com a realização do **Seminário sobre o SISMAP**, vindo a ser posteriormente um dos temas mais destacados na própria Conferência.

RESOLUÇÃO 12:

Tendo em vista, que o Plano Diretor Municipal promoveu algumas alterações em relação às Áreas de Especial Interesse Ambiental – AEIA, em combinação com a proposta de construção participativa do Plano Diretor dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo, os participantes do 2º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais de São Leopoldo, resolveram ampliar os debates e pautar como tema prioritário do 3º Encontro, em novembro de 2020.

05- Educação Ambiental

Contemplados pela Lei Nº 5.794/2005: **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROMEA, CRIA O ÓRGÃO GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – OGEA**, existente há 19 anos, na realidade, tanto o PROMEA, quanto o OGEA, ainda não deslançaram, pois, para que isso se viabilizasse, era indispensável o trabalho unificado, dentro e fora da SEMMAM.

Órgãos demais, Educação Ambiental de menos

A dispersão é tamanha chegando ao ponto da PMSL contar hoje com 07 órgãos com alguma estrutura em educação ambiental: *SEMMAM, SMED, SEMAE, SEMSAD, SEMUSP, SEMURB, SEMHAB*. Para piorar, a SEMPA, que poderia ter, não tem. Aliás, vale lembrar, que essa avaliação era o tema mais consensual durante a campanha eleitoral de 2016.

RESOLUÇÃO 13:

O PROMEA nunca foi implementado de fato, pois, cada um dos sete órgãos, tocam as suas ações e os projetos sem guardar qualquer relação com o PROMEA.

Por conta desta fragmentação, as ações da educação informal para as comunidades em geral, por exemplo, não aparecem. Mesmo com tudo isso, cabe uma ressalva, o grande esforço na organização do OGEA pela a sua atual Coordenação.

06- Arborização Urbana

Todos os Programas do PLANGEA têm a necessidade de contribuir para o PLANGEA alcançar a *Meta Estratégica de 30% do território do Município com cobertura vegetal protegida*, porém, cabe ao **Programa Municipal de Arborização Urbana**, a tarefa de organizar e harmonizar todos os projetos que envolvem a temática.

RESOLUÇÃO 14:

Neste sentido, o Processo Participativo de Revisão e Atualização do Programa de Arborização Urbana em curso, reverte-se de grande importância para o resgate de proposições socioambientais: *Mais árvores, menos aquecimento global; Podar não é legal*, combinadas com o resgate do Programa *Ipê Amarelo*.

RESOLUÇÃO 15:

Cabe salientar que esta tarefa deverá ser feita de forma articulada entre os Programas, mas também entre os setores da SEMMAM: *Adm-PMIL, DAU/Viveiro, CEPEA/OGEA, DLA, Jardim Botânico, DPGA e Museu do Rio dos Sinos*, em parceria com o COMDEMA e também com o Comitê Municipal de Arborização Urbana.

07- Controle Ambiental

Do tripé: Gestão, Planejamento e Controle Ambiental, não há dúvida, de que os setores de licenciamento e fiscalização ambiental, que integram o Controle Ambiental foram aqueles que melhor responderam aos desafios impostos para a implantação do SISNAMA em São Leopoldo. Não é por nada, que **estes dois serviços são de longo tempo referência nacional**.

RESOLUÇÃO 16:

Por estas e por outras razões, a DFA e a DLA terão um papel muito importantes na construção do Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção do Diques, considerada uma temática vital para a cidade de São Leopoldo.

08- PRISA

O Processo Participativo de Atualização do PRISA, que resultará na sua quarta versão, iniciado em 2017, está agora na fase final da sistematização, com a novidade que a PMSL e a cidade serão brindados com um documento mais consistente e mais rico em informações, especialmente, sobre os projetos socioambientais, ou melhor dizendo os **10 principais projetos socioambientais de São Leopoldo**. *Mãos à obra!*

RESOLUÇÃO 17:

Os participantes da 5ª CONFEMAS exaltam a importância do CADERNO DO PRISA, para os debates e também para as deliberações sobre a Revisão do PLANGEA, cujo caderno foi resultado de dezenas de Seminário Temáticos realizados em 2017 e 2018.

2- Sobre a Situação das Ações e Projetos Socioambientais dos Órgãos da PMSL vinculados ao SINGEA

2.1.- Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – SGG

2.1.1.- PAC Kruse

Em fase de elaboração pela SGG.

2.1.2.- PAC Arroio da Manteiga

Em fase de elaboração pela SGG.

2.1.3.- PAC São Miguel / Vicentina

Em fase de elaboração pela SGG.

2.2.- Sistema de Proteção Contra as Cheias

Em fase de elaboração pela Diretoria dos Diques.

3- Regularização Fundiária – SEMHAB

Em fase de elaboração pela SEMHAB.

4- SEMAE Sustentável – SEMAE

Em fase de elaboração pela SEMAE

5- Gerenciamento de Resíduos Sólidos – SEMURB

Em fase de elaboração pela SEMURB.

6- Saúde Ambiental – SEMSAD

Em fase de elaboração pela SEMSAD.

7- Defesa Civil e Grupamento de Defesa Ambiental – SEMUSP

Em fase de elaboração pela SEMUSP.

8- Educação Ambiental – OGEA

8.1.- OGEA

8.2.- Fórum dos Arroios e Agentes Ambientais Comunitários.

A proposta do Plano de Ações da Sub-Bacia em 2019 abordou o projeto de Revisão e Atualização da Lei Nº 6.493/07, devendo tratar com prioridade o funcionamento do Fórum dos Arroios, devendo potencializar os Projetos Estratégicos do PRISA, sobretudo, aqueles vinculados com as Sub-Bacias.

O Fórum dos Arroios se insere na Educação Ambiental através do processo participativo de gestão das oito sub-bacias, dentro do município.

Desde 2007, várias tentativas de efetivar o Fórum dos Arroios ocorreram, sem resultados satisfatórios, mostrando a difícil tarefa de agregar órgãos do governo, usuários e

as comunidades para debater os usos e a qualidade das águas, a preservação das matas ciliares, entre outros.

RESOLUÇÃO 18:

A partir de 2019, as percepções de todo o trabalho já realizado culminaram na revisão da Lei Nº 6.493/2007. Foram realizados 25 pré-encontros (16 em 2019 e 09 em 2020) e dois Encontros Municipais do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais (I Encontro em novembro de 2019 e II Encontro em março de 2020).

RESOLUÇÃO 19:

Todos os arroios foram contemplados com a participação das comunidades de cada sub-bacia. Cabe ressaltar que o processo de revisão e atualização da lei foi de tal forma participativa que, além de contribuir com a nova “Lei das Águas”, a comunidade sugeriu a criação dos “Agentes Ambientais Comunitários”.

Desdobramento do Plano de Ações nas Sub-Bacias



RESOLUÇÃO 20:

O processo de formação destes agentes está sendo elaborado com a própria participação dos mesmos, em conjunto com a Câmara Técnica dos Recursos Hídricos, CEPEA e OGEA.

A atuação dos agentes ambientais não é remunerada, pois, são voluntários na causa ambiental. Finalmente estamos efetivando o Fórum e iniciando os devidos cuidados com os nossos arroios satisfatoriamente, com a essencial participação da sociedade.

RESOLUÇÃO 21:

As reuniões do Fórum dos Arroios acontecem no Museu do Rio dos Sinos, porém, a SEMMAM providenciando um espaço para o Fórum dos Arroios nas instalações do Memorial do Parque Imperatriz Leopoldina, juntamente como o CEPEA e o OGEA.



I ENCONTRO - NOV/2019



II ENCONTRO - MAR/2020

PARTE 3

Perspectivas da Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo

Diretrizes Gerais:

Considerando a perspectiva histórica do protagonismo das lutas e da preservação ambiental no município, bem como o aprimoramento da gestão socioambiental, iniciado em 2005, e, principalmente, considerando às escolhas, caminhos e compromissos assumidos a partir de 2017, com adoção das principais pautas socioambientais globais para o âmbito municipal;

Considerando uma visão integral de superação dos problemas, não somente ambientais, mas também de desigualdades, de pobreza e fome, em busca de uma sociedade mais justa, com equidade social, preservação ambiental e, sobretudo, com crescimento econômico, tão bem expressado nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS:

A 5ª CONFEMAS ratifica as seguintes Diretrizes Gerais de desenvolvimento municipal para o futuro:

- a) Adoção de um modelo de desenvolvimento urbano sustentável, com crescimento econômico, mas conservando os recursos naturais de forma a garanti-los para as gerações futuras;

- b) Busca pela gestão mais democrática, garantindo e estimulando a participação da população, dos vários segmentos da comunidade e dos conselhos municipais na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos socioambientais;
- c) Conservação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural, dos biomas municipais, dos banhados, das áreas protegidas e dos recursos hídricos;
- d) Assegurar a gestão ambiental plena com base no SISNAMA, no controle e monitoramento da cidade, através do licenciamento e da fiscalização ambiental integrada;
- e) Busca por padrões de produção, de consumo e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município;
- f) Estímulo as políticas e ações de educação ambiental integrada e transversal, apregoar no PROMEA, na busca de consolidar valores sociais, de cuidados com a vida, a justiça, a equidade socioambiental e a proteção do meio ambiente.

1- Do Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020

Além de ser um dos planos setoriais componentes do PDM, o PLANGEA é o instrumento estruturante do planejamento estratégico da gestão ambiental do Município de São Leopoldo, organizado para o período 2017-2020, sendo materializado através do **Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020, que compreende três Ações Estratégicas:**

- ✓ **AÇÃO ESTRATÉGICA 1: PARQUE IMPERATRIZ LEOPOLDINA E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS**

Diretriz: *Cuidado com os banhados e as áreas protegidas*

RESOLUÇÃO 22:

- 1- Consolidação do Parque Imperatriz Leopoldina e o Jardim Botânico de SL como referências nacionais;**
- 2- Construir o Processo Participativo dos Parques Ambientais e das Áreas Protegidas de SL;**
- 3-**

- ✓ **AÇÃO ESTRATÉGICA 2: CUIDADO COM O RIO DOS SINOS**

Diretriz: *Reencontro da cidade com o Rio dos Sinos e seus Arroios*

RESOLUÇÃO 23:

- 1- Reativar, aperfeiçoar e consolidar o Fórum dos Arroios como referência na gestão de recursos hídricos do RS;**
 - 2- Ampliar a Educação Ambiental e o Ecoturismo no âmbito do Rio dos Sinos;**
- Providenciar o Caderno do PRISA para a Semana do Meio Ambiente 2020 (incluído a nova atualização das três Ações Estratégicas do Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020).**

✓ **AÇÃO ESTRATÉGICA 3: PROTEÇÃO DOS DIQUES**

Diretriz: *Controle ambiental dos Diques e das Áreas Degradadas*

RESOLUÇÃO 24:

- 1- Organizar e concretizar o GT Operacional de Fiscalização dos Diques – **FISCALIZA DIQUES**;
- 2- Construir o Plano Participativo de Gestão dos Recursos Hídricos e das Sub-Bacias dos Arroios de SL (PRÓARROIOS). Com destaque para o Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas.

✓ **AÇÃO ESTRATÉGICA 4: COMBATE AO AQUECIMENTO GLOBAL**

Diretriz: Adoção de políticas públicas locais de adaptação às mudanças climáticas

RESOLUÇÃO 25:

- 1- Elaborar o Inventário de Gases de Efeito Estufa do Município;
- 2- Revisar, implementar e subsidiar as informações do Relatório Municipal de Qualidade Ambiental – RMQA.

2- Da Atualização do Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo – PRISA

Visando corresponder ao compromisso com o legado de Roessler, a SEMMAM realizou o **Processo Participativo de Atualização do PRISA**, que teve início em 2017, e hoje (mar/20) encontra-se na sua fase final de organização, com a novidade que a PMSL e a cidade ganharão um PRISA mais consistente e mais rico em informações.

RESOLUÇÃO 26:

A consolidação do trabalho resultou na quarta versão do PRISA, sendo que vários de seus aspectos servirão de texto-base da 5ª CONFEMAS, principalmente, ações e projetos estratégicos em meio ambiente e saneamento, os quais estão sintetizados na apresentação dos 10 Projetos Socioambientais de São Leopoldo. *Mãos à obra!*

10 PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS DE SÃO LEOPOLDO – PRISA / PLANGEA

DEMANDA	ABRANGÊNCIA	COORDENAÇÃO
01 Parque Imperatriz Leopoldina	- Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Banhado da imperatriz; - Área de Lazer; - Estação Meteorológica - Programa Municipal de Áreas Protegidas e Parques Ambientais de SL (PLANGEA)	DPGA e ADM-PMIL
02 Jardim Botânico	- Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA-SL - Herbário Dr. João Dutra; - Centro de Exposições Botânicas	CHEFE DO JB-SL

de São Leopoldo	Ronaldo Wasum (Pirâmide)	
03 Viveiro Municipal	- Programa de Arborização Urbana (PLANGEA) - Programa Ipê Amarelo	ADM-PMIL e CHEFE DA ARBORIZAÇÃO
04 Memorial do Parque Imperatriz	- Observatório de Educação e Gestão Socioambiental - OGEA - Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo - PRISA (PLANGEA) - Acervo do Memorial / Biblioteca do JB - CEPEA / Sala Marlene Engelke - Programa de Educação Ambiental - PROMEA / PLANGEA - Auditório Pastor Weber (domo geodésico)	ADM-PMIL, CHEFE DA E.A. e OGEA
05 Parque Rua da Praia	- Barco Escola - Parque Rua da Praia - Neustadt (Ilha, Lago, Banhado) - Programa Municipal de Mudanças Climáticas e Energia Limpa - Centro de Valorização da Cultura de Matriz Africana - Desapropriações / Praia / Área de Lazer	CENTRO ROESSLER, ASSEJUR, NAdm e GS
06 Casa Roessler	- Casa de Cultura Ecológica - Memorial dos Ambientalistas - Casa / Sede do Centro Roessler	CENTRO ROESSLER, NAdm e GS
07 Museu do Rio dos Sinos	- Acervo do Museu / Biblioteca da Água - Auditório - Sala do Fórum dos Arroios - Sala de Monitoramento	CENTRO ROESSLER, COORD. MUSEU DO RIO e GS
08 Proteção dos Diques	- GT de Fiscalização do Diques; - Programa de Proteção dos Diques e Recuperação de Áreas Degradadas - PRÓ-RAD (PLANGEA) - Programa de Controle Ambiental e do Relatório de Controle Ambiental - RMCA (PLANGEA)	DFA e DLA
09 Fórum dos Arroios	- Agentes Ambientais Comunitários - Nova Lei das Águas / Programa Municipal de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias - PRÓ-ARROIOS (PLANGEA)	COORD. MUSEU DO RIO e GS
10 Agenda 2030 e os ODS	- GT Mudanças Climáticas e Agenda 2030 - Embaixadores do Clima - Parceria / Programa IUC-LAC; - Parceria com ICLEI / Programa de Áreas Protegidas Locais - Parceria com CDP Cities / Inventário de GEE de SL - Hortas Comunitárias - Programa das Mudanças Climáticas e Energia Limpa (PLANGEA)	CENTRO ROESSLER, DPGA e GS

Fonte: Arquivo SEMMAM / Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020

3- Da Sistematização da Revisão do PLANGEA

O Plano Ambiental do Município elaborado em 2002, passou pela sua primeira revisão em 2011, a qual resultou no Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, passando a partir de 2017 por um novo processo revisional, cujo **objetivo central visa atualizar os seus sete Programas:**

- Programa de Áreas Protegidas e Parques Ambientais – SISMAP;
- Programa de Recursos Hídricos e das Sub-Bacias – PRÓ-ARROIOS;
- Programa de Educação Ambiental – PROMEA;
- Programa de Arborização Urbana;
- Programa de Mudanças Climáticas e Energia Limpa;
- Programa de Controle Ambiental;
- Programa de Integrado Socioambiental de São Leopoldo – PRISA.

A atualização dos sete Programas iniciado em 2017, serviu de base para aprimorar a Meta Estratégica do PLANGEA (2011): *“30% do território do Município com cobertura vegetal distribuídas em matas ciliares, parques ambientais; praças e arborização em vias públicas, até 2020”*, a qual foi aprovada pela 4ª CONFEMAS de 2017.

RESOLUÇÃO 27:

Tendo em vista o novo Plano Diretor do Município, Lei Nº 9.041, em vigor de desde 12 de agosto de 2019, a SEMMAM também iniciou o processo de atualização das metas programáticas do PLANGEA, passando inclusive pela 5ª CONFEMAS.

RESOLUÇÃO 28:

A 5ª CONFEMAS resolve aprovar a redefinição da Meta Estratégica do PLANGEA, a qual a partir de agora ficará assim:

“30% do território do Município com cobertura vegetal protegida, até 2024”, incluindo APP’s de nascentes e de matas nativas, AEIA/AEIIA’s, matas ciliares e parques ambientais.

3.1.- Do Roteiro de Sistematização da Revisão do PLANGEA

A Revisão do PLANGEA foi destaque nas Pré-Conferências da 5ª CONFEMAS, incluindo a redefinição da Meta Estratégica, além de referendar a proposta do Gabinete da SEMMAM, que trata do roteiro de Sistematização da Revisão do PLANGEA.

RESOLUÇÃO 29:

Caberá à SEMMAM encaminhar a proposta para o conhecimento do COMDEMA, cuja Sistematização da Revisão do PLANGEA deverá seguir a estrutura atual do PLANGEA, ou seja, a sistematização da revisão comporá o “VOLUME V”.

Plano Municipal de Gestão Ambiental – VOLUME V

PARTE X – PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL - PLANGEA	
10.1.- Resoluções da 5ª Conferência Municipal de Meio e Saneamento – CONFEMAS	
10.2.- Caderno do PRISA – Quarta Versão: 2018-2020	
10.3.- Proposições dos Encontros do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais de São Leopoldo 2019 e 2020	
PARTE XI – SISTEMATIZAÇÃO DA REVISÃO PLANGEA	
11.1.- Sobre a Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA	
11.2.- Dos Volumes I, II, III e IV do PLANGEA 2011	
11.3.- Do Volume V – Revisão do Plano Municipal de Gestão e Atualização dos Programas do PLANGEA	

PARTE 4 Documentos Anexos

Anexo 1 - Edital de Convocação da 5ª CONFEMAS



5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente Saneamento - CONFEMAS
São Leopoldo, 12 de agosto de 2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO DA 5ª CONFEMAS

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, Ary José Vanazzi, no uso de suas atribuições e conforme determina a Lei Municipal 6.494/2007, art. 175 e 176 (Lei do SINGEA), **Convoca por este Edital**, a população do Município de São Leopoldo, para participar da **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**, com o tema: **A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil**, para realizar-se no dia **12 de agosto de 2020**, precedida por 06 (seis) Pré-Conferências, envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, conforme calendário abaixo:

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONFEMAS
Período: de 23 de julho a 12 de agosto de 2020
Formas de Participação: PLATAFORMAS STREAM YEAR, GOOGLE MEET E ZOOM

Parte 1: Das Pré-Conferências das Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo

Programação das Reuniões VIRTUAIS

Sub-Bacia dos Arroios	Data	Hora	TEMA	Link de referência da reunião*

I- Sub-bacia do Arroio Kruze	23/07.	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/ixo-czut-kyk
Sub-bacia do Arroio Sem Nome -Sub-bacia do Arroio Peão	24/07.	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/nda-uvia-aeb
IV- Sub-bacia do Arroio Gauchinho	27/07.	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/ony-tagp-ntu
V- Sub-bacia do Arroio Cerquinha	28/07	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/pmq-bubwdhv
VI- Sub-bacia do Arroio da Manteiga VII- Sub-bacia do Arroio Portão/Bopp	29/07	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/dom-pdfz-acx
VIII Sub-bacia do Arroio João Corrêa - Leste	30/07	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/qsp-vqpwms
IX- Sub-bacia do Arroio João Corrêa - Oeste	31/07	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: <i>uma contribuição para o meio ambiente do BR</i>	meet.google.com/rhd-ggei-xqk

Parte 2: Da Plenária Deliberativa (final) da 5ª CONFEMAS

<p>Dia: 12 de agosto de 2020 – Horário: 18:30 h Link: meet.google.com/rgc-wgsx-kps FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONFERÊNCIA: https://forms.gle/TS3mwMFR2y5qmzXP6</p>
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- As plataformas poderão ser alteradas ou complementadas. 2- Devido ao período da pandemia global do COVID-19, bem como ao Decreto Municipal nº. 9.482/2020 e suas alterações, que determina Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus o Processo Participativo 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento ocorrerá em formato especial, devidamente adaptado a este momento em que vivemos. 3- Lembrete: Acompanhe as atividades das pré-conferências pelo endereço eletrônico: https://www.saoleopoldo.rs.gov.br <p>Acessar Meio Ambiente – link – Projetos</p>

“A realização da 5ª CONFEMAS é dedicada aos 12 anos da Gestão Socioambiental de São Leopoldo e a todos seus Protagonistas”.

São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

Ary José Vanazzi
 Prefeito Municipal de São Leopoldo

Anexo 2

- Regimento Interno da 5ª CONFEMAS



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONFEMAS

São Leopoldo, 12 de agosto de 2020



REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFEMAS

Art. 1º- Em conformidade com as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a PMSL, por intermédio da SEMMAM, ocorreu a Convocação da **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS**, para realizar-se no dia 12 de agosto de 2020.

Parágrafo único – A 5ª CONFEMAS adotará a temática: ***A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil.***

Art. 2º- De acordo com os artigos 175 e 176, da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental, a Lei do SINGEA: Nº 6.494/2007, a **CONFEMAS** é a instância de debate e participação social das questões ambientais e de saneamento básico, acessível aos cidadãos e aos segmentos da sociedade civil, tendo por finalidade:

I – possibilitar o debate e a participação social entre o governo, a sociedade civil e as entidades representativas em torno da gestão socioambiental no Município;

II – apresentar proposições, sugestões e moções sobre as questões ambientais de âmbito local em articulação com o âmbito global.

Art. 3º- Todo o processo da Conferência será conduzido pela **Comissão Organizadora da 5ª CONFEMAS**, composta por cinco membros escolhidos pelo COMDEMA, na reunião do 07 de julho de 2020.

Parágrafo único – Caberá a SEMMAM apresentar para apreciação do COMDEMA, a proposta inicial de um **Texto Base da 5ª CONFEMAS** enfocando: ***A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil.***

Art. 4º- Tendo em vista o período da pandemia da COVID 19, o **Processo Participativo da 5ª CONFEMAS** ocorrerá em formato especial e acontecerá com por meio de aplicativos de serviços de comunicação multiplataforma

Art. 5º- O Processo Participativo da 5ª CONFEMAS deverá garantir a realização das Pré-Conferências das Sub-Bacias, de acordo com o Edital de Convocação, aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 6º- A 5ª CONFEMAS será coordenada pelo titular do SISNAMA no Município, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, com o auxílio da Comissão Organizadora e da Assessoria Técnica da SEMMAM.

Art. 7º- Em atendimento às recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e demais Decretos do Estado e do Município relativos à Pandemia Global do Coronavírus, a **Plenária Deliberativa da 5ª CONFEMAS, no dia 12 de agosto, ocorrerá de forma virtual, pela internet.**

Art. 8º- Poderão participar da Plenária Deliberativa (final) da 5ª CONFEMAS, os cidadãos leopoldenses e/ou representantes de instituições que atuam no Município, regularmente credenciados pelo Formulário no link (<https://forms.gle/TS3mwMFR2y5gmzXP6>), sem cobrança de taxas e respeitando-se o limite máximo de participantes pela plataforma online utilizada.

Parágrafo único – O participante em uma das Pré-Conferências das Sub-Bacia deverá ter o seu credenciamento na Plenária Deliberativa assegurado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º- O credenciamento dos participantes da 5ª CONFEMAS será realizado a partir do dia 23 de julho de 2020, da seguinte forma:

I- através da participação em uma Pré-Conferência da Sub-Bacia, acessando ao formulário no link (<https://forms.gle/TS3mwMFR2y5qmzXP6>);

II- através da participação direta na Plenária Deliberativa do dia 12 de agosto, às 18:30 horas, acessando o link (<meet.google.com/rgc-wgsx-kps>).

Art. 10º – As propostas de resoluções, sugestões e moções poderão ser apresentadas durante o processo das Pré-Conferências e/ou na Plenária Deliberativa, por escrito, identificando a autoria da proposição por e-mail vconferencia2020@saoleopoldo.rs.gov.br.

Parágrafo único – A critério do participante, a inscrição de proposição poderá também ser feita diretamente em qualquer de uma das reuniões do Processo Participativo 5ª CONFEMAS.

Art. 11- Na Plenária Deliberativa do dia 12 de agosto, será assegurado o debate sobre todas as proposições apresentadas, **cujas defesas e manifestações se darão preferencialmente de forma verbal.**

Parágrafo único – A defesa de proposição também poderá ser feita pelo **Chat do evento.**

Art 12- Caberá a Comissão Organizadora apresentar no início da Plenária Deliberativa, pelo prazo de 10 minutos, **o Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS**, previamente submetido ao COMDEMA (04 de agosto) e posteriormente publicado por e-mail.

Parágrafo único – O Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS será considerado como texto guia e servirá de orientação para os debates e também para a apresentação de propostas ao texto:

- a) Aditivas;
- b) Modificativas;
- c) Supressivas.

Art. 13- Cada participante ou representante de entidade terá direito a apenas um voto na Plenária da Conferência.

Art. 14- Os trabalhos das reuniões das Pré-Conferências funcionarão pelo prazo de 90 minutos e seguiram o seguinte rito:

- 1- Abertura e saudação do Coordenador e Mediador da Pré-Conferência (03 min)
- 2- Leitura do Ato Convocatório da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS (02 min);
- 3- Leitura e esclarecimentos do Regimento Interno da 5ª CONFEMAS (07 min);
- 4- Apresentação do **Texto Base: A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil** (15 min)
- 5- Abertura aos Participantes da Reunião para debates, proposições e sugestões sobre o Texto-Base (60 min);
- 6- Encerramento da Reunião da Sub-Bacia (03 min).

Art. 15- Os trabalhos da Plenária Deliberativa (final) funcionarão pelo prazo de 120 minutos e seguiram o seguinte rito:

HORÁRIO	ATIVIDADE	TEMPO
18:30	Abertura e saudação do Coordenador e Mediador da Plenária Deliberativa	03 min
18:33	Leitura do Ato Convocatório da 5ª CONFEMAS	02 min
18:35	Leitura e esclarecimentos do Regimento Interno da 5ª CONFEMAS	10 min
18:45	Apresentação do Caderno de Proposições: A Gestão Socioambiental Global de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil	15 min
19:00	Abertura aos Participantes da Plenária Deliberativa para debates e apresentação de propostas (aditiva, modificativa ou supressiva) sobre o Texto-Base	60 min

20:00	Deliberação sobre as propostas ao Caderno de Proposições	15 min
20:15	Deliberação sobre o Caderno de Resoluções e Moções da 5ª CONFEMAS	05 min
20:20	Ato de Encerramento da 5ª CONFEMAS com a Manifestação do Prefeito Municipal Ary Vanazzi	

Art. 16- O período de credenciamento para participar com pleno direito de voto na Plenária Deliberativa da 5ª CONFEMAS encerra-se uma hora depois uma hora do início da atividade.

Art. 17- Aos Participantes credenciados será fornecido o Certificado de Participação, o qual será encaminhado por e-mail.

Art. 18- A realização da 5ª CONFEMAS é dedicada aos 12 anos da Gestão Socioambiental de São Leopoldo e a todos seus Protagonistas.

Art 19- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora e em segunda pelos Participantes da Plenária Deliberativa.

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA
São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

Anexo 3

- Moção 01: Homenagem a Dieter Wartchow

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente
São Leopoldo- RS

MOÇÃO DE HOMENAGEM E RECONHECIMENTO A DIETER WARTCHOW



No dia 30 de junho, faleceu em Porto Alegre, aos 63 anos, o Eng. **Dieter Wartchow**. Nascido em 14 de março de 1957, em Erval Seco, filho do Pastor Arno Wartchow e de Waltraude Soboll Wartchow.

Deixa enlutados a esposa, Rosa Maria Ellwanger, os filhos Daniel e Júlia Wartchow e demais parentes, amigos e amigas, colegas e milhares de correligionários. Foi um militante de uma vida inteira.

É uma perda inestimável para todo o nosso estado. Dieter ou Alemão como alguns o chamavam, era reconhecido por todos os seus pares engenheiros e técnicos na área de saneamento ambiental e defesa do meio ambiente. Contribuiu de forma inestimável como técnico, projetista e gestor público e também como Professor na formação de uma vasta geração de técnicos, especialistas e gestores gaúchos na sua área de atuação.

Dieter era extremamente rigoroso tecnicamente e muito gentil no trato pessoal. Deixou sua marca em todas as instituições pelas quais passou seja na forma de obras de pesquisa, projetos e muitas obras de saneamento público tiveram a sua contribuição como gestor e formulador. Todas as empresas e Instituições pelas quais passou tiveram excelente gestão e excelentes resultados para o bem comum e a saúde da população atendida. E não há um óbice sequer que lhe atinja no que diz respeito ao bom uso dos recursos públicos.

Professor e Mestre em recursos hídricos e em saneamento ambiental pela UFRGS e Doutor em Engenharia pela Universidade de Stuttgart (Alemanha), Dieter Wartchow foi diretor geral do DMAE e da CORSAN, secretário

Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre/RS e técnico da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler. Atualmente era professor da UFRGS.

Além disso, Dieter foi Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, a ASSEMAE, por duas gestões, de 1995 a 1998. Foi Professor e Vice-diretor do IPH-UFRGS, o Instituto de Pesquisas Hidrológicas da UFRGS e também participou da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente, a ANAMMA, nos anos de 2003-2004.

Mestre Dieter, como Cláudio Dilda o chamava, merece nosso reconhecimento também por sua militância política e contribuição na defesa da água como bem público e do saneamento ambiental público, básico e de qualidade.

Atuou como um militante da causa, de carteirinha como se dizia antigamente, e na sua humildade de militante, apesar de toda a sua grandeza e autoridade no seu setor de atuação, andava lado a lado com qualquer militante nas campanhas em que estava em disputa um programa e um projeto de sociedade mais digna.

Foi exemplar também na capacidade de diálogo e articulação com amplos setores da sociedade desde os movimentos populares aos cidadãos mais humildes. Tinha boa relação com seus subordinados, alunos e atendia a população sem nenhuma arrogância em todos os momentos.

O Rio Grande do Sul e do Brasil perdeu um dos seus grandes quadros nos temas ambientais, do saneamento e da defesa da água como bem público e do saneamento público, contra privatizações esses empreendimentos muito lucrativos que servem para atender a poucos.

Mas Dieter fez escola. Será insubstituível, entretanto, muitos lutadores da área de saneamento ambiental vão seguir seus passos, seus exemplos e vão prosseguir na direção da construção de um saneamento ambiental público e que melhora a vida da população por eles atendida.

Por isso merece nossa homenagem!

Esta Moção será encaminhada para:

- *Famíliares de Dieter, em nome de Rosa Maria Ellwanger*
- *Prefeito Municipal de São Leopoldo, Ary Vanazzi*
- *Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE*
- *IPH /UFRGS*
- *CORSAN*
- *FEPAM*
- *SMAMS Porto Alegre*
- *Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA.*

Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA)

São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

Darci Zanini, Helena Cardoso, Uitã Stumph, Everson Gardel de Mello, Suzana Margarida Brand, Fátima Giani, Emerson Luiz dos Anjos, Flávio Teixeira, Cacilda Rodrigues Barcellos, Ana Cristina Cúria, Maurício Prass, Jussara Lanfermann, João Henrique Dias, Lucas de Bem do Amaral, Daniela Forster, Zulema Soares, Fernando Caetano, Renato Silveira, Daniel Boeira, Joel Garcia Dias.

Anexo 4

- Moção 02 - Manifesto do Compromisso da PMSL com a Agenda 2030 e no Combate ao Aquecimento Global



Manifesto de Compromisso da Prefeitura de São Leopoldo com a Agenda 2030 e no Combate ao Aquecimento Global



AS CIDADES SÃO IMPORTANTES PARA ATENUAR O AQUECIMENTO GLOBAL

As cidades concentram mais da metade da população do planeta, consomem três quartos de energia e emitem 80% dos gases de efeito estufa. Então, nenhuma transformação se fará, sem a participação dos representantes das cidades.

Os municípios podem fazer muito, independentemente da União e dos estados. É possível, por exemplo, reduzir os gases de efeito estufa por meio da adequação das indústrias, do transporte coletivo e do tratamento de esgoto e de resíduos sólidos.

Todavia, para o meteorologista Eugenio Hackbart, da MetSul de São Leopoldo e reconhecido ambientalista brasileiro, é preciso ter muito cuidado ao debitarmos o aumento das temperaturas somente ao consumo de energia com base nos combustíveis fósseis: *"O que explica este comportamento térmico não é o aquecimento global, mas os processos da expansão urbana, apresentando de um crescimento exponencial nas construções desde o começo do século"*.

Estas afirmações veem ao encontro da publicação, desde 2007, dos relatórios IPCC confirmando que o aquecimento global não é apenas um processo cíclico da natureza de aquecimento-esfriamento, mas afirmam também, que as ações humanas têm a sua contribuição significativa em função das elevadas emissões de gases, bem como dos processos industriais, que levam à acumulação na atmosfera de gases causadores do efeito estufa, tais como o Dióxido de Carbono (CO₂) e gás Metano (CH₄).

Além destes, os chamados gases Freeon (CFCs), que destroem a camada de Ozônio (O₃), o Dióxido de Nitrogênio (NO₂) e o Trióxido de Enxofre (SO₃), que provocam as chuvas ácidas, são geradores principalmente nos grandes centros urbanos, como é o caso de São Leopoldo. Isso tem provocado alterações consideráveis na atmosfera, com consequências imprevisíveis, que tem colocado em risco a sobrevivência de várias espécies, inclusive a humana.

As cidades contribuem ainda com o efeito estufa, por meio da impermeabilização do solo, lixões e desperdício de água e de energia. Diante disso, é imprescindível repensar a maneira como tradicionalmente tratamos o desenvolvimento das cidades brasileiras. Por isso, a participação e as ações das autoridades locais são fundamentais para diminuir o aquecimento global.

O desenvolvimento de cenários alternativos para cada cidade pode auxiliar nos planos de ações mitigadoras levando em conta as necessidades do local e estabelecer estratégias para atingi-las. Embora os cenários não sejam modelos prontos, o seu objetivo principal é identificar o que pode ocorrer, levando as pessoas a pensar em caminhos alternativos para um futuro desejável sob o enfoque do desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável é um conceito crucial, presente na pauta das grandes questões globais, associado à preservação de recursos naturais para as gerações futuras, sobretudo agora, com alternativa das cidades aderirem à Agenda 2030 e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os ODS.

A população mundial atual é de 7 bilhões de habitantes, e a previsão é de que em meados do século XXI esse número seja de 9,5 bilhões de pessoas, isso exige que para condições de vida mais saudável se adote uma outra lógica contrária à lógica de crescimento econômico a qualquer custo. Neste contexto, o Brasil com uma população de 211 milhões de habitantes (IBGE, 2020) é muito vulnerável e não está preparado aos efeitos danosos do aquecimento global.

Neste sentido, **cabe aos municípios responsabilidades pela elaboração Planos de Ações e Estratégias** visando a qualidade ambiental na cidade e região contribuindo para o equilíbrio do nosso planeta. **Algumas diretrizes que devem ser tratadas:**

** Ampliar e difundir o debate concernente às mudanças climáticas tornando-o como um tema de debate permanente entre a população local e representantes da sociedade civil, área acadêmica e o legislativo, **inclusive com a criação de fóruns da Prefeitura e da sociedade civil;***

** Atuar como catalisador das discussões sobre as definições de estratégias nacionais de desenvolvimento e fomentar o uso de tecnologias alternativas para gerar informações, análises e avaliações, **incluindo no âmbito local, a criação de instituições de pesquisa e acervo técnico sobre os ODS;***

** Aprofundar o debate sobre as questões relacionadas ao desenvolvimento da região do Vale do Sinos, **mediante a adoção de programas e ações de eficiência energética e também de projetos de energia limpa;***

** Viabilizar os programas e as ações que visam a diminuição da geração de resíduos sólidos, **combinando com a adoção projetos de reaproveitamento da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos.***

Portanto, com base nessas iniciativas, o Município poderá organizar e publicar um relatório anual de um balanço ambiental para apresentar seus Inventários de emissões, utilização da biomassa e preservação ambiental.

Plano de Trabalho do GT Mudanças Climáticas e Agenda 2030

OBJETIVOS E AÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 E NO COMBATE AO AQUECIMENTO GLOBAL

Considerando a trajetória e o pioneirismo de São Leopoldo na luta ambientalista no Brasil com a UPN de Roessler em 1955, o COMDEMA de Mário Fonseca em 1979 e a criação do COMITESINOS em 1988;

Considerando a adoção **da política e da gestão socioambiental de São Leopoldo implantada em janeiro de 2005 através da Agenda 21 Leopoldense**, a qual se constituiu num processo permanente que resultou no somatório das ações e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;

Considerando que o compromisso com o desenvolvimento sustentável acontece com a participação direta do Município nos acordos internacionais, **incluindo a Agenda 2030, o Acordo de Paris, Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, Programa Internacional de Cooperação Urbana – IUC-LAC da União Europeia;**

Considerando a importância da **adesão do Prefeito Municipal ao Pacto Global de Prefeito pelo Clima e Energia**, feita publicamente em novembro de 2017, mantendo assim a cidade de São Leopoldo na vanguarda da luta ambientalista no Brasil;

Considerando o compromisso da PMSL com a Agenda 2030, **priorizando a implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, de forma participativa;

O Prefeito Municipal Ary Vanazzi resolve instituir **o Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030**, tendo por base o **Manifesto de Compromisso da PMSL com a Agenda 2030 e no Combate ao Aquecimento Global**, buscando alcançar os seguintes objetivos:

- ✓ **O Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030**, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, atenderá a adoção de políticas locais de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, de maneira

articulada com o ODS 11: *Ação contra a mudança global do clima – Tomar medidas urgentes pra combater a mudança climática e seus impactos.*

- ✓ **Caberá também ao Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030** atuar no processo de revisão e da atualização do Programa Municipal de Mudanças Climática e Energia Limpa.
- ✓ **O Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030** atuará de forma articulada com o **Comitê São pelo Clima**, uma instância da sociedade civil, o qual agregou o Comitê Municipal da Amazônia e também o antigo Fórum da Agenda 21 Local.

Plano de Ações da PMSL em prol da Agenda e no Combate ao Aquecimento Global:

- 01- Retomar a Campanha Municipal de Arborização 2007-2008, com a atualização do Programa Municipal de Arborização Urbana, bem como da **Meta de plantar 15 mil mudas de árvores**, sendo 10% com a Árvore Símbolo de São Leopoldo, o Ipê Amarelo, até 21 de setembro de 2024;
- 02- Potencializar a atuação integrada da Educação Ambiental, visando o fortalecimento dos serviços da **Coleta Seletiva Compartilhada**, no sistema porta-a-porta, em 100% dos bairros da cidade;
- 03- Potencializar a ação integrada de saneamento ambiental do SINGEA, para viabilizar a implantação de uma **Unidade de Compostagem de Resíduos Orgânicos**, que evitará a destinação destes resíduos para o Aterro Sanitário, diminuindo assim a emissão de gás metano;
- 04- Realizar campanhas integradas de educação ambiental para incentivar a população para diminuir a utilização do automóvel e **usar mais os meios de transportes coletivos como o ônibus e o trem;**
- 05- Ampliar as formas alternativas de transporte urbano, priorizando **a implantação de ciclovias;**
- 06- Intensificar as **ações em prol da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**, em especial o Programa Verde Sinos do COMITESINOS;
- 07- Qualificar as parcerias com as **entidades ambientalistas** potencializando as ações e os projetos de educação ambiental;
- 08- Apoiar a criação do **Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030**, tendo por prioridade a elaboração do **Inventário do Gases de Efeito Estufa de São Leopoldo;**
- 09- Apoiar a criação e a atuação do **Comitê São Leo pelo Clima**, que agregou a Comitê Leopoldense de Defesa da Amazônia e o antigo Fórum da Agenda 21 Leopoldense;
- 10- Reforçar a implantação e atuação dos **Agentes Ambientais Comunitários**, cujo trabalho terá por base a **nova Lei das Águas;**
- 11- Intensificar a atuação do **Fórum dos Arroios de São Leopoldo** como instrumento de gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, tendo por prioridade a elaboração do **Programa Municipal de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias de SL (PRÓ-ARROIOS);**
- 12- Potencializar as **parcerias socioambientais com a União Europeia**, priorizando os projetos:

- ✓ **de eficiência energética (TAP);**
- ✓ **do Inventário de GEE;**
- ✓ **do Barco Escola;**
- ✓ **dos Embaixadores do Clima;**
- ✓ **de hidrogeração de energia;**
- ✓ **do Parque Imperatriz Leopoldina.**

São Leopoldo, 07 de julho de 2020

Anexo 5

- Relatório das Pré-Conferências

Relatório das Pré-Conferências 5ª CONFEMAS

A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil

São Leopoldo, agosto de 2020.

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa descrever de maneira sucinta a participação da comunidade de Leopoldense nas 6 (seis) atividades das pré-conferências por sub-bacia hidrográfica de São Leopoldo e as 3 (três) pré-conferências temáticas. Participaram:

CONFERÊNCIAS ANTERIORES

2005 - 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: Construindo a Gestão Socioambiental Integrada e Participativa;

2008 - 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: Implantando a Gestão Socioambiental;

2009 - 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: O Congresso da Cidade e as Políticas Socioambientais para SL 2020;

2017 - 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento: Sustentabilidade – planejar e projetar a cidade do amanhã.

A 5ª CONFEMAS

A 5ª CONFEMAS, com o tema A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil, está sendo organizada de maneira virtual, cuja Plenária Deliberativa (final) vai acontecer no dia 12 de agosto de 2020, **precedida por dez atividades preparatórias**, sendo 06 (seis) Pré-Conferências das Sub-Bacias envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, as quais vão ocorrer do dia 23 a 31 de julho, mais 03 (três) Pré Conferências Temáticas.

Durante a 5ª. CONFEMAS foram realizadas por 06 (seis) Pré-Conferências, envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, por meio de videoconferência nos dias:

- a. 23/07/2020 - Sub-bacia do Arroio Kruze; (27)*
- b. 24/07/2020 - Sub-Bacias do Arroio Peão e Arroio Sem Nome; (21)
- c. 27/07/2020 - Sub-Bacia do Arroio Gauchinho; (19)
- d. 28/07/2020 - Sub-Bacia do Arroio Cerquinha;(19)
- e. 29/07/2020 - Sub-bacia do Arroios Manteiga e Arroio Portão/Bopp; (27)
- f. 30/07/2020 - Sub-bacia do Arroio João Corrêa Leste; (28)
- g. 31/07/2020 - Sub-bacia do Arroio João Corrêa Oeste; (23 pessoas).

Três Atividades Temáticas:

a. 31/07/2020 - Live sobre o OGEA (Órgão Gestor de Educação Ambiental);

b. 1º/08/2020 - Lançamento do processo participativo da Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica. **(27 pessoas)**

***(público presente na sala)**

PARTICIPANTES CREDENCIADOS DA 5ª CONFEMAS

Adilson Goular	Elisa Weber	Maristela Letti
Adriane Centenaro	Everson Gardel	Naiton Gama
Cacilda Barcelos	Fernando Caetano	Natasha Comassetto
Carolina Menegaz	Gelson Fiorentin	Neusa Azevedo
Charlotte Wangen	Helena Cardoso	Renata Harksen
Celina Moraes	Jean Pierre Machado	Renato Silveira
Cristina Santos	Joel Garcia Dias	Rodrigo Azevedo
Daniella Foerster	Jorge Koch	Rosângela Dias
Daniel Santos	Jussara Lanfermann	Sabrina Costa
Daniel Sauer	Katia Kalinka	Sandra Grohe
Darci Zanini	Kelly Steffen	Solange Manica
Debora Machry	Leonardo Bastos	Uitã Stumpf
Débora Carline Baierle	Lucimar Lopes	Vanessa Souza
Eduardo Mattes	Márcia Puhl	Yara Stockmanns
Eduardo Rossetto	Maria Francisca Dutra	

São Leopoldo, 12 de agosto de 2020.
